



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.974/96

Processo Nº 2.274/96

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 083/96.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRAIR

PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO LUIZ TEODORO MUSSO.

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data: 06.12.96.

Movimento: _____



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

PALAÇOTE DO PREFEITO

2
P. Biti

MENSAGEM Nº 083/96

Aracruz, 06 de Dezembro de 1996.

SENHORITA PRESIDENTA, SENHORES VEREADORES

Submeto à superior consideração dessa Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo obter autorização para o Poder Executivo celebrar contrato de parcelamento de dívida junto ao Instituto de Assistência Luiz Teodoro Musso.

Obtida a autorização pretendida, o Município regularizará os débitos que tem junto ao referido Instituto, sem comprometer os recursos que serão destinados quase todos para o pagamento dos funcionários Municipais.

O parcelamento em tela, foi amplamente discutido com os membros do Conselho de Administração do Instituto, que unanimemente concordaram com o acerto dos débitos através de parcelamento.

Tratando-se de matéria de relevante interesse redigida com o embasamento técnico exigido, solicito a V.Ex^a e a seus Dignos Pares que a aproveem como redigida, dando-lhe a tramitação urgentíssima prevista na Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa do exposto merecer a costumeira acolhida que tem dispensado às matérias anteriormente submetidas à apreciação dessa Augusta Câmara Legislativa, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente ,

PRIMO BITI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 1.º TURNO

Em 16/12/96

Presidente da Câmara

APROVADO 2.º TURNO

Em 17/12/96

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 083/1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA LUIZ TEODORO MUSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, contratar parcelamento de sua dívida para com o Instituto de Assistência Luiz Teodoro Musso, apurada até o dia 30/11/96, podendo o parcelamento estender-se por até 54 (cinquenta e quatro) meses, incluindo o período de carência de até 18 (dezoito) meses.

Art. 2º . Sobre o valor do débito cujo parcelamento foi autorizado pelo artigo anterior incidirá juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado de conformidade com a tabela price e o valor da prestação mensal será corrigido pela variação que ocorrer no índice da unidade fiscal - UFIR no período.

Art. 3º . Para garantia do principal e demais encargos que incidirem sobre o parcelamento do débito referido nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS para garantia do pagamento do parcelamento pactuado de conformidade com o estabelecido nesta lei.

Art. 4º . O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido no parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 5º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de dezembro de 1996.

PRIMO BITTI

PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DO VALOR A SER REPASSADO AO INASS EM 1996, DE ACORDO COM LEI Nº 1.667/93, ART. 40, ITENS IV E VII

MÊS	VALOR DA FOLHA	VALOR A SER REPASSADO
SALDO EM 31.12.95		R\$ 3.302.070,35
JANEIRO	R\$ 1.217.688,67	R\$ 228.925,47
FEVEREIRO	R\$ 1.480.658,99	R\$ 278.363,90
MARÇO	R\$ 1.644.427,48	R\$ 309.152,37
ABRIL	R\$ 1.665.525,01	R\$ 313.118,71
MAIO	R\$ 1.642.368,59	R\$ 308.765,30
JUNHO	R\$ 1.733.377,07	R\$ 325.874,89
JULHO	R\$ 1.565.099,99	R\$ 294.238,86
AGOSTO	R\$ 1.643.814,39	R\$ 309.037,10
SETEMBRO	R\$ 1.619.179,05	R\$ 304.405,66
OUTUBRO	R\$ 1.625.277,74	R\$ 305.552,21
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
13º SALÁRIO		
TOTAL.....		R\$ 6.279.504,82

FALTAS INJUSTIFICADAS:

JANEIRO	R\$ 7.351,72	R\$ 5.881,38
FEVEREIRO	R\$ 8.071,37	R\$ 6.457,10
MARÇO	R\$ 6.737,41	R\$ 5.389,93
ABRIL	R\$ 8.114,79	R\$ 6.491,84
MAIO	R\$ 5.807,50	R\$ 4.646,00
JUNHO	R\$ 6.031,59	R\$ 4.825,27
JULHO	R\$ 6.245,11	R\$ 4.996,09
AGOSTO	R\$ 7.929,03	R\$ 6.343,22
SETEMBRO	R\$ 5.112,46	R\$ 4.089,96
OUTUBRO	R\$ 7.578,84	R\$ 6.063,07
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
13º SALÁRIO		
TOTAL		R\$ 55.183,86

CONTRIBUIÇÃO S/ FOLHA - 18,8%	- amesco I	R\$ 6.334.688,68
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR 10%	" II	R\$ 1.427.521,45
ASSISTÊNCIA	" II	R\$ 882.200,61
TOTAL A SER PARCELADO	total	R\$ 8.644.410,74

ARACRUZ/ES, 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

Zuleika Blank Orrico
 Sec. de Finanças

anexo II

VALORES A SEREM REPASSADOS AO INASS:

10% CONTRIB.FUNCIONÁRIO	ASSISTÊNCIA	MÊS DE REF.
R\$ 105.904,01	R\$ 55.548,83	OUTUBRO/95
R\$ 109.029,58	R\$ 58.366,59	NOVEMBRO/95
R\$ 102.396,94	R\$ 48.761,98	DEZEMBRO/95
R\$ 26.368,80	R\$ 6.373,32	JAN/96 FÉRIAS
R\$ 86.458,25	R\$ 49.610,47	JANEIRO/96
R\$ 105.324,39	R\$ 69.906,02	FEVEREIRO/96
R\$ 113.208,60	R\$ 69.147,54	MARÇO/96
R\$ 112.343,85	R\$ 65.264,85	ABRIL/96
R\$ 110.908,20	R\$ 75.213,50	MAIO/96
R\$ 115.451,07	R\$ 64.919,00	JUNHO/96
R\$ 106.329,67	R\$ 71.060,14	JULHO/96
R\$ 112.817,75	R\$ 82.123,60	AGOSTO/96
R\$ 110.219,25	R\$ 82.155,07	SETEMBRO/96
R\$ 110.761,09	R\$ 83.749,70	OUTUBRO/96
R\$ 1.427.521,45	R\$882.200,61	

TOTAL GERAL.....R\$ 2.309.722,06
PAGOR\$ 400.000,00
VALOR À PAGAR ATÉ 30/12/96.....R\$ 200.000,00
SALDO À PAGARR\$ 1.709.722,06

ARACRUZ/ES, 09 DE DEZEMBRO DE 1996.


SECRETARIA DE FINANÇAS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.274/96.

Exm^a Sr^a Presidente

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.Ex^a, para outras providências.

Em: 06.12.96.


DILEIA PEDRINI
Chefe Depart^o Administrativo

DESPACHO

Ao Departamento Legislativo para inclusão na pauta da próxima sessão.

Em:


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVADO 1.º TURNO

PARECER

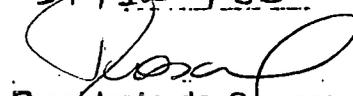
Em 16/12/1996


Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 2.º TURNO

Em 17/12/1996


Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 2.274/96

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 083/96

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Parcelamento de dívida com INASS.

RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise da proposição em tela, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em, 10 dezembro de 1996.

PRESIDENTE: PEDRO TADEU COUTINHO.....

RELATOR: PAULO ROBERTO BOTTONI.....

MEMBRO: ...MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO.....





Câmara Municipal de Aracruz

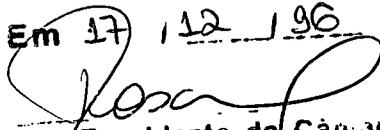
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

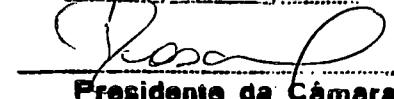
APROVADO 2.º TURNO

APROVADO 1.º TURNO

Em 17/12/96 PARECER

Em 16/12/96


Presidente da Câmara


Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO: N° 2.274/96
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 083/96
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Parcelamento de dívida com INASS.

RELATÓRIO:

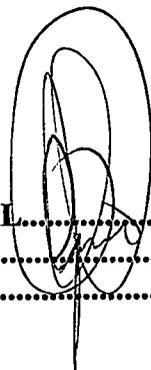
Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do Relator
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exarou parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em, 10 de dezembro de 1996.

PRESIDENTE: ZEZINHO ATILIO SCOPEL.....
RELATOR: GILBERTO PINHEIRO.....
MEMBRO: MACIEL BOFF.....





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO *99ª Extraordinária* DATA: *16.12.96*
2º TURNO - DATA:

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 083/96*

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	<i>ausente</i>			
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	<i>x</i>			
CLÁUDIO SPINASSÉ	<i>x</i>			
CLARÍCIO COUTINHO	<i>ausente</i>			
DIRCEU CAVALHERI	<i>x</i>			
EDSON CHAGAS FILHO	<i>x</i>			
GILBERTO FURIERI	<i>x</i>			
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	<i>x</i>			
MACIEL BOFF	<i>x</i>			
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	<i>x</i>			
PAULO ROBERTO BOTTONI	<i>x</i>			
PEDRO TADEU COUTINHO	<i>x</i>			
ROSANE RIBEIRO MACHADO	<i>nao vota</i>			
SIXTO NELSON Q. DIAZ	<i>x</i>			
VALTER ROCHA LOUREIRO	<i>x</i>			
WALDYR VIEIRA	<i>ausente</i>			
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	<i>x</i>			

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: *13*votos
Contrários: *00*votos

2º TURNO: Favoráveis:votos
Contrários:votos


GILBERTO LUIZ PINHEIRO
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 99ª Extraordinária - 16.12.96

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	DATA: 16.12		DATA:		DATA: 16.12		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	ausente		x		ausente		x	
ADERVAL V. GONÇALVES	x		x		x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x		x		x	
CLARÍCIO COUTINHO	ausente		ausente		ausente		ausente	
DIRCEU CAVALHERI	x		x		x		x	
EDSON CHAGAS FILHO	x		x		x		x	
GILBERTO FURIERI	x		ausente		x		ausente	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	x		x		x		x	
MACIEL BOFF	x		x		x		x	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	x		x		x		x	
PAULO ROBERTO BOTTONI	x		x		x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		ausente		x		ausente	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	não vota		não vota		não vota		não vota	
SIXTO NELSON Q. DIAZ	x		x		x		x	
VALTER ROCHA LOUREIRO	x		x		x		x	
WALDYR VIEIRA	ausente		x		ausente		x	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	x		x		x		x	

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 13... votos
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 13... votos
Contrários: 00... votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 13... votos
Contrários: 00... votos

2º TURNO: Favoráveis: 13... votos
Contrários: 00... votos

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
1º Secretário

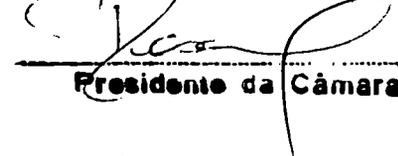


Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

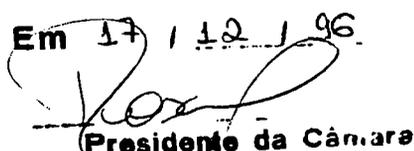
em 16/12/96


Presidente da Câmara

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/96

APROVADO 2.º TURNO

Em 17/12/96


Presidente da Câmara

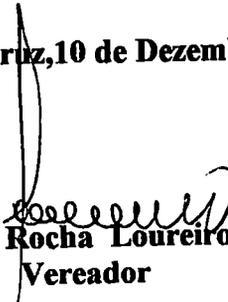
Onde se lê :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, contratar parcelamento de sua dívida para com o Instituto Luiz Theodoro Musso, apurada até 30/11/96, podendo o parcelamento estender-se até 54(cinquenta e quatro) meses, incluindo o período de carência de 18(dezoito) meses.

Leia-se:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, contratar parcelamento de sua dívida para com o Instituto Luiz Theodoro Musso, apurada até 30/11/96, podendo o parcelamento estender-se até 46(quarenta e seis) meses, incluindo o período de carência de 10(dez) meses.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de Dezembro de 1.996.


Valter Rocha Loureiro
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 17 de dezembro de 1996.

Df. nº 267/96
Gab. da Presidência

Senhor Prefeito:

Encaminho a V.Exª. o Projeto de Lei nº 83/96 - Autoriza o Poder Executivo Municipal contrair parcelamento de dívida com o INASS, juntamente com a Emenda Modificativa nº 07/96, os quais foram aprovados em 2º turno à 100ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

Cordiais Saudações.



ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidenta da Câmara

Ilmº Sr.
PRIMO BITTI
DD. Prefeito Municipal
Nesta